

**LEI NR 1399  
DE 18 DE AGOSTO DE 2006**

“Autoriza a abertura de crédito especial que especifica”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...  
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI NR 1399 DE 18 DE AGOSTO DE 2006**

**Artigo 1o.)**-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 123.520,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte reais) destinados ao atendimento de despesas com a execução de obras de “Controle de Erosão da Estrada Municipal PQB 386”, obedecida a seguinte especificação:

**2-Executivo**

**2.18-Serviços de Estradas de Rodagem Municipal**

4000.00 Despesas de Capital  
4400.00 Investimentos  
4490.00 Aplicações Diretas  
4490.51.26.782.0026.1.0012.000-Obras e Instalações/Controle de Erosão da Estrada Municipal PQB 386 .....R\$ 123.520,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

- a)-recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos-Contrato Fehidro 327/2006.....R\$ 98.812,16  
b)pela redução parcial e ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

**2-Executivo**

**2.01-Gabinete do Prefeito**

4000.00 Despesas de Capital  
4400.00 Investimentos  
4490.00 Aplicações Diretas  
4490.52.04.122.0002.2.002.000-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**2.08-Ensino Fundamental**

4000.00 Despesas de Capital  
4400.00 Investimentos  
4490.00 Aplicações Diretas  
4490.52.12.361.0014.1.004.000-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 19.707,84  
Total.....R\$ 123.520,00

**Artigo 2o.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Agosto de 2006

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa